



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreta Estabilidade de Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado estável o Servidor em seu respectivo cargo, dentro do plano de carreira, após, aprovação nas avaliações, conforme quadro abaixo:

NOME	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO	PORTARIAS/AVALIAÇÕES
Lucas Augusto Ferreira	Portaria nº 46/2015	Recepcionista	Port.nº38/2016-Aprovado Port.nº29/2018-Aprovado Port.nº36/2018-Aprovado

Art 2º Conforme artigo 25 da Lei nº 181/2010, na qual institui o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho, os servidores do Legislativo durante o estágio probatório serão avaliados durante 3 (três) primeiros anos para fins de adquirirem estabilidade.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 12 de dezembro de 2018.


SEBASTIÃO ANTONIO
Presidente

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1689, de 12/12/2018, página 19.

Servidor responsável: 